



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-002PMNR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024/CPC

No dia 24 de Julho de 2024, o Município de Novo Repartimento, tendo como interveniente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO- PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.416/0001-31, neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na Av. dos Girassóis, Qd. 25, Nº15, Bairro Morumbi, na cidade de Novo Repartimento-PA, CEP: 68.473-000, representada neste ato pelo Sr. **VALDIR LEMES MACHADO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 5868165, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 142.419.862-34, resolve registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.836.567/0001-80, com sede à Av. José Tussi, 128, Centro, Barão de Cotegipe-RS - CEP: 99.740-000, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ELSA KALINOSKI KANIA**, Brasileira, casada, residente à Rua José Tussi, 71 – Centro, Barão de Cotegipe-RS – CEP. 99.740-000, portadora da Carteira de Identidade nº 1009469626, expedida pelo SSP/RS e do CPF nº 433.784.980-72, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	AMIDO DE MILHO 500G PCT - Marca.: GOSTOZZO/TOZZO Tipo 1 de ótima qualidade, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 500g, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	2,975.00	4,400	13.090,00
00083	CHÁ DE CAMOMILA - Marca.: BARÃO caixa com 10 Sachês contendo 10g cada envelope.	UNIDADE	905.00	3,400	3.077,00
00084	CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA - Marca.: BARÃO caixa com 10 sachês contendo 12g cada envelope.	UNIDADE	355.00	3,400	1.207,00
00085	CHÁ DE HORTELÃ - Marca.: BARÃO caixa com 10 sachês contendo 10g cada envelope.	UNIDADE	930.00	3,400	3.162,00
00086	CHÁ ERVA-CIDREIRA - Marca.: BARÃO caixa com 10 sachês contendo 15g cada envelope.	UNIDADE	610.00	3,400	2.074,00
00110	FARINHA TAPIOCA - Marca.: PINDUCA/TOZZO Primeira qualidade, classe granulada, empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, CNPJ, quantidade do	PACOTE	2,519.00	6,400	16.121,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



produto, prazo de validade. Embalagem com 500 g. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.

VALOR TOTAL R\$

38.731,60

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 17/01/2024.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 006/2024/CPC, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 006/2024/CPC, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Município de Novo Repartimento e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Município de Novo Repartimento e Beneficiárias da Ata.

Novo Repartimento – PA, 24 de Julho de 2024.

VALDIR LEMES
MACHADO:142
41986234

Assinado de forma digital
por VALDIR LEMES
MACHADO:14241986234
Dados: 2024.07.24 17:04:37
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
ÓRGÃO GERENCIADOR

ELSA KALINOSKI
KANIA:433784980
72

Assinado de forma digital por
ELSA KALINOSKI
KANIA:43378498072
Dados: 2024.07.24 17:24:31
-03'00'

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.836.567/0001-80
ELSA KALINOSKI KANIA
CPF: 433.784.980-72,
Sócia Administradora
BENEFICIÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-002PMNR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024/CPC

No dia 24 de Julho de 2024, o Município de Novo Repartimento, tendo como interveniente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO- PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.416/0001-31, neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na Av. dos Girassóis, Qd. 25 Nº 15, Bairro Morumbi, na cidade de Novo Repartimento-PA, CEP 68.473-000, representada neste ato pelo Sr. **VALDIR LEMES MACHADO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 5868165, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 142.419.862-34, resolve registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO** inscrita no CNPJ nº 25.034.346/0001-31, com sede à Rua Terezina, Quadra 34, nº 15 – Vila Tucuruí – 68473-000, Cidade de Novo Repartimento– PA, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **LEUDIMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4848520 PC/PA e do CPF nº 759.876.272-49 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes, às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABACATE - Marca.: MARIN In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNMPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	1,724.00	8,500	14.654,00
00002	ABACAXI IN NATURA - Marca.: MARIN In natura, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNMPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	1,559.00	7,000	10.913,00
00003	ABÓBORA - Marca.: MARIN In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração	QUILO	2,605.00	4,000	10.420,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



	uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
00004	AÇAFRÃO EM PÓ - Marca.: QSABOR UNIDADE AÇAFRÃO EM PÓ, aglomerado filamentoso em pó homogêneo, cor: pardo-avermelhada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de polietileno ou frascos PET com capacidade de aproximadamente 50 g, contendo data de fabricação máximo de 30 dias e validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	661.00	2,000	1.322,00
00005	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG - Marca.: ITALAC UNIDADE Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	4,058.00	12,000	48.696,00
00006	ACHOCOLATADO EM PÓ 750G - Marca.: TODDY UNIDADE Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	1,310.00	9,000	11.790,00
00007	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 2 KG (AMPLA CONC.) PACOTE - Marca.: CAUAXI Sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, tipo cristal, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem confeccionada em plástico resistente e atóxico com 2kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	9,219.00	6,500	59.923,50
00008	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 2 KG (ME/EPP) - Mar ca.: CAUAXI PACOTE Sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, tipo cristal, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem confeccionada em plástico resistente e atóxico com 2kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	3,073.00	6,500	19.974,50
00010	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE STÉVIA 100ML - Marca.: ZERO CAL UNIDADE Líquido, a base de stévia. Frasco contendo 100 ml. Deve atender a Portaria n° 14, de 26 de janeiro de 1988. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	440.00	14,540	6.397,60
00012	ALFACE TIPO MANTEIGA - Marca.: OTHIL MOLHOS Em pé apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA	2,280.00	4,000	9.120,00
00013	ALHO - Marca.: MARIN QUILO Cabeça inteira, dentes grandes, uniformes, firmes e com brilho, sadios, Tipo especial e de primeira qualidade, isento de substâncias nocivas à saúde, lesões, pinta, mancha ou furo causados por pragas e/ou doenças, mau estado de conservação, odor e sabor estranhos ao produto de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2,012.00	25,000	50.300,00
00014	AMEIXA - Marca.: OTHIL QUILO De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1,242.00	25,000	31.050,00
00017	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO 5kg (AMPLA CONC.) - Marca.: BOM DE MESA PACOTE Branco, subgrupo polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de	11,342.00	28,000	317.576,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



	sujidades e materiais estranhos, não devem apresentar manchas escuras ou esverdeadas, não deve estar com ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). Acondicionado em embalagem plástica resistente transparentes e atóxicos de 5kg, limpos e não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo nutricional, com data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.			
00018	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO 5kg (ME/EPP) - Marca PACOTE .: BOM DE MESA Branco, subgrupo polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, não devem apresentar manchas escuras ou esverdeadas, não deve estar com ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). Acondicionado em embalagem plástica resistente transparentes e atóxicos de 5kg, limpos e não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo nutricional, com data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	3,781.00	28,000	105.868,00
00019	ARROZ AGULINHA, 1 KG - Marca.: BOM DE GOSTO PACOTE BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO (AGULINHA) TIPO 1. ADICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG.	2,140.00	5,500	11.770,00
00020	ARROZ INTEGRAL - Marca.: REALENGO PACOTE Integral, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, não devem apresentar manchas escuras ou esverdeadas, não deve estar com ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). Acondicionado em embalagem plástica resistente transparentes e atóxicos de 5kg, limpos e não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo nutricional, com data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	590.00	29,000	17.110,00
00021	AVEIA EM FLOCOS FINO - Marca.: QUAKER LATA Aveia em flocos finos, sem adição de açúcar, condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	1,874.00	12,100	22.675,40
00022	AVEIA EM FLOCOS GROSSO - Marca.: QUAKER LATA sem açúcar, embalagem em lata original da fábrica com aproximadamente 500g, registro no ministério da agricultura-sif especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	2,344.00	13,300	31.175,20
00023	AZEITE DE DENDÊ 500 ML - Marca.: MARIZA UNIDADE Puro, baixa acidez. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a Resolução 482/99 - Anvisa.	1,300.00	12,800	16.640,00
00025	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G - Marca.: LA PREFE UNIDADE RIDA azeitona verde, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido tamanho e coloração uniforme, não contém glúten Embalagem contendo no 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	785.00	15,000	11.775,00
00026	BACON - Marca.: PERDIGAO QUILO "Bacon, industrializado, de primeira qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir dadata de entrega."	1,370.00	25,000	34.250,00
00028	BANANA TERRA - Marca.: MARIN QUILO In Natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperaturas ambiente.	920.00	8,500	7.820,00
00033	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SEM SABOR - Marca.: DAN UNIDADE ONE 160G produto de origem animal, refrigerado, sem sabor homogeneizado e pasteurizado, embalagem plástica de 140 ml, hermeticamente vedado com data de fabricação e validade impressa na embalagem sendo transportado adequadamente em câmara fria e acondicionado em	130.00	4,990	648,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



	basqueta plástica de fácil higienização. produto com validade mínima de até 45 dias .após processamento e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. administrativos determinados pela anvisa.			
00034	BERINJELA TIPO COMUM - Marca.: MARIN QUILO In natura, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1,830.00	8,000	14.640,00
00035	BETERRABA IN NATURA. - Marca.: MARIN QUILO In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	4,447.00	7,400	32.907,80
00045	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (ME/EPP) - Marca.: MIC PACOTE OS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, colo ralado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato, acondicionado em embalagem 600g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	2,352.00	7,500	17.640,00
00048	BOLO DOCE CONFEITADO (AMPLA CONC.) - Marca.: ALOPA QUILO RA Bolo com duas camadas de recheio, confeitado em cobertura de Chantininho, sendo que modelo do confeite, sabor do bolo e sabor do recheio do recheio será a critério da Secretaria Solicitante. Prazo de validade Maximo de 3 dias.	3,930.00	65,000	255.450,00
00049	BOLO DOCE CONFEITADO (ME/EPP) - Marca.: ALOPARA QUILO Bolo com duas camadas de recheio, confeitado em cobertura de Chantininho, sendo que modelo do confeite, sabor do bolo e sabor do recheio do recheio será a critério da Secretaria Solicitante. Prazo de validade Maximo de 3 dias.	1,310.00	65,000	85.150,00
00050	BOLO TRADICIONAL (AMPLA CONC.) - Marca.: ALOPARA QUILO Bolo tradicional sabores diversos, o peso será a critério da Secretaria Solicitante (não confeitado).	2,220.00	28,000	62.160,00
00051	BOLO TRADICIONAL (ME/MEI/EPP) - Marca.: ALOPARA QUILO Bolo tradicional sabores diversos, o peso será a critério da Secretaria Solicitante (não confeitado).	740.00	28,000	20.720,00
00052	CAFÉ 250 G (AMPLA CONC.) - Marca.: MARATA PACOTE Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade , com selo de pureza da associação brasileira da industria do café. Abic. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 e resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	16,461.00	7,100	116.873,10
00053	CAFÉ 250 G (ME/EPP) - Marca.: MARATA PACOTE Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade , com selo de pureza da associação brasileira da industria do café. Abic. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 e resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	5,487.00	7,100	38.957,70
00054	CALDO DE CARNE - Marca.: MAGI UNIDADE Caixa com 24 unidades de tabletes de 19g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto). Embalagem de limpa, não violada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério	1,206.00	11,000	13.266,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



	da Saúde.			
00055	CALDO DE GALINHA - Marca.: MAGI Caixa com 24 unidades de tablets de 19g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto). Embalagem de limpa, não violada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,206.00	9,900 11.939,40
00056	CANELA EM CASCA - Marca.: VOVO LITA Em pau, in natura - 50g. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	2,645.00	7,900 20.895,50
00057	CANELA EM PÓ 60g - Marca.: QSABOR em pó fina homogênea obtida da casca de espécimes vegetais genuínos. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Embalagem de 60g, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	2,245.00	5,500 12.347,50
00058	CARNE BOVINA COSTELA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS Carne bovina de boa qualidade com osso, In natura, apresentação peça em cortes. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	4,847.00	14,700 71.250,90
00059	CARNE BOVINA COSTELA (ME/EPP) - Marca.: JBS Carne bovina de boa qualidade com osso, In natura, apresentação peça em cortes. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	1,613.00	14,700 23.711,10
00060	CARNE BOVINA DE 1º ALCATRA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS Tipo ALCATRA, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	3,375.00	29,000 97.875,00
00061	CARNE BOVINA DE 1º ALCATRA (ME/EPP) - Marca.: JBS Tipo ALCATRA, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.	QUILO	1,125.00	29,000 32.625,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
00062	CARNE BOVINA DE 1º CONTRA FILÉ (AMPLA CONC.) - Mar ca.: JBS Tipo CONTRA FILÉ, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	3,352.00	28,500	95.532,00
00063	CARNE BOVINA DE 1º CONTRA FILÉ (ME/EPP) - Marca.: QUILO JBS Tipo CONTRA FILÉ, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	1,118.00	28,500	31.863,00
00064	CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marc a.: JBS Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	2,670.00	27,900	74.493,00
00065	CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE (ME/EPP) - Marca.: J BS Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	890.00	27,900	24.831,00
00066	CARNE BOVINA DE 1º FILÉ (AMPLA CONC.) - Marca.: JB S Tipo FILÉ, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	1,747.00	29,900	52.235,30
00067	CARNE BOVINA DE 1º FILÉ (ME/EPP) - Marca.: JBS Tipo FILÉ, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	583.00	29,900	17.431,70
00068	CARNE BOVINA DE 1º MAMINHA (AMPLA CONC.) - Marca.: QUILO JBS Tipo MAMINHA, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve	2,595.00	27,900	72.400,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



	apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.			
00069	CARNE BOVINA DE 1º MAMINHA (ME/EPP) - Marca.: JBS QUILO Tipo MAMINHA, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	865.00	27,900	24.133,50
00070	CARNE BOVINA DE 1º PATINHO - Marca.: JBS QUILO Tipo PATINHO, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	2,450.00	26,000	63.700,00
00071	CARNE BOVINA DE 2º ACÉM - Marca.: JBS QUILO Tipo ACÉM, Carne bovina de segunda sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	2,940.00	22,000	64.680,00
00072	CARNE BOVINA DE 2º COXÃO DURO (AMPLA CONC.) - Marc QUILO a.: JBS Tipo COXÃO DURO, Carne bovina de segunda sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	2,235.00	23,000	51.405,00
00073	CARNE BOVINA DE 2º COXÃO DURO (ME/EPP) - Marca.: J QUILO BS Tipo COXÃO DURO, Carne bovina de segunda sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	745.00	23,000	17.135,00
00074	CARNE BOVINA DE 2º FRALDINHA - Marca.: JBS QUILO Tipo FRALDINHA, Carne bovina de segunda sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.	1,925.00	23,000	44.275,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
00075	CARNE BOVINA DE 2º MUSCULO - Marca.: JBS Tipo MUSCULO, Carne bovina de segunda sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	1,110.00	20,000 22.200,00
00077	CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega	QUILO	4,601.00	15,000 69.015,00
00078	CARNE BOVINA MÓIDA (ME/EPP) - Marca.: JBS Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega	QUILO	1,534.00	15,000 23.010,00
00080	CEBOLA TIPO ROXA - Marca.: MARIN Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	756.00	12,000 9.072,00
00087	CHÁ MISTO - Marca.: LEO com chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope.	UNIDADE	365.00	6,600 2.409,00
00092	COALHO 200ML - Marca.: HA-LA líquido, embalagem de plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA	UNIDADE	12.00	9,000 108,00
00095	COUVE FOLHA - Marca.: OTHIL "COUVE FOLHA, Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho deno mínimo 7 folhas"	MOLHOS	2,020.00	4,500 9.090,00
00096	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Marca.: AMERICANO Congelado, não temperado, produto não transgênico,. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	4,875.00	12,000 58.500,00
00100	DOCE DE GOIABA. - Marca.: OLÊ Elaborada com Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico. Embalagem de 400g limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	625.00	6,990 4.368,75
00105	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Marca.: BRASIL FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 1, Amarela, seca. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do	QUILO	2,290.00	7,500 17.175,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



	radical cianeto. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem deverá estar intacta, em pacote de polietileno transparente sem rupturas, de até 1kg. Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30 dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde			
00111	FÉCULA DE MANDIOCA - Marca.: AMAFIL QUILO acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado, nem manchas escuras.	2,872.00	8,500	24.412,00
00112	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Marca.: ATUAL QUILO De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	6,940.00	7,200	49.968,00
00113	FEIJÃO CLASSE PRETO. - Marca.: TIO JORGE PACOTE De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	1,585.00	10,000	15.850,00
00115	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. - Marca.: DONA BENTA UNIDADE Fermento químico, em pó. Embalagem, contendo 10 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENIPA	1,337.00	2,000	2.674,00
00116	FIGADO BOVINO. - Marca.: JBS QUILO Fígado bovino, produto de primeira qualidade, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante condicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	3,170.00	12,000	38.040,00
00117	FILÉ DE PEIXE TUCUNARÉ - Marca.: TILAPIA QUILO File de peixe limpo, sadio, congelado, integro, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante condicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	2,490.00	25,500	63.495,00
00118	FLOCÃO DE ARROZ - Marca.: TIO JORGE PACOTE Farinha de arroz flocada - primeira qualidade, com características sensoriais preservadas, produto deve estar com suas características físicas intactas, NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Acondicionado em embalagem com 500gr. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	5,410.00	2,400	12.984,00
00119	FLOCÃO DE MILHO - Marca.: VITABRAS PACOTE Flocos de Milho Cuscuz- primeira qualidade, com características sensoriais preservadas, produto deve estar com suas características físicas intactas, NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e	5,960.00	2,200	13.112,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



	cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. acondicionado em embalagem com 500gr. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.			
00120	FORMULA INFANTIL Nº 1 - Marca.: NESTLE UNIDADE Faixa etaria de 0 a 06 meses, Embalagem contendo 800g, Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleina de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. Não Contém Glúten.	170.00	60,000	10.200,00
00121	FORMULA INFANTIL Nº 2 - Marca.: NESTLE UNIDADE Faixa etaria de 06 a 12 meses, Embalagem contendo 800g Soro de leite desmineralizado, lactose, oleina de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Não Contém Glúten.	670.00	68,000	45.560,00
00122	FORMULA INFANTIL Nº 3 - Marca.: NESTLE UNIDADE Faixa etaria de 1 a 3 anos, Sabor leite, Embalagem contendo 800g, Soro de leite desmineralizado, oleina de palma, maltodextrina, lactose, leite desnatado, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-?-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Contém Derivado de Soja e Peixe, Leite e Derivados. Contém Lactose. Não Contém Glúten	670.00	70,000	46.900,00
00123	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO (AM QUILO PLA CONC.) - Marca.: MARINGA Congelado, não temperado, de tamanho grande, produto não transgênico, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	13,695.00	10,800	147.906,00
00124	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO (ME QUILO /EPP) - Marca.: MARINGA Congelado, não temperado, de tamanho grande, produto não transgênico, acondicionados em embalagem de	4,565.00	10,800	49.302,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



	polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.			
00127	GENGIBRE - Marca.: OTHIL QUILO Raiz in natura, embalagem plástica de 1kg, raiz lisa, limpa, seca sem manchas ou alterações de descontinuidades com cor, sabor e cheiro característico.	1,313.00	12,900	16.937,70
00130	LEITE DE CÔCO 200ML - Marca.: COPRA UNIDADE Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - Anvisa.	1,460.00	2,400	3.504,00
00133	LEITE EM PÓ 400GR (ME/EPP) - Marca.: CCGI UNIDADE Leite em pó integral, fibra, permeado de soro de leite natural com minerais (cálcio, ferro, zinco, vitamina C, vitamina E, vitamina A e vitamina D) e emulsificante lecitina de soja, sem glúten sem adição de açúcar, apenas açúcares naturalmente presentes no leite, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionado em plástico ou lata, original de fábrica. Contendo na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas emendas, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1,602.00	14,900	23.869,80
00135	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG (AMPLA CONC.) - Marca.: C PACOTE CGL Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 1 kg, confeccionada em plástico resistente, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas não deve apresentar manchas escuras, deve desmanchar facilmente na água deve estar seco e solto não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNA.	3,645.00	34,900	127.210,50
00136	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG (ME/EPP) - Marca.: CCGI PACOTE Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 1 kg, confeccionada em plástico resistente, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas não deve apresentar manchas escuras, deve desmanchar facilmente na água deve estar seco e solto não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNA.	1,215.00	34,900	42.403,50
00140	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - Marca.: PERDIGAO QUILO Linguiça calabresa - Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica atóxica e resistente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99	1,715.00	31,870	54.657,05
00141	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - Marca.: FRICO QUILO Linguiça toscana de primeira qualidade, resfriada em sacos de polietileno, com etiquetas de identificação e validade. embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	1,745.00	18,160	31.689,20
00143	MACARRÃO PARA LASANHA 500G - Marca.: FORTALEZA PACOTE Feita de Farinha de Trigo Especial Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Água, Gordura Vegetal, Sal e Açúcar. Conservantes: Sorbato de Potássio e Propionato	90.00	8,900	801,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



	de Cálcio, Betacaroteno, Correspondente a 2.000 a 4.000 UI de Vitamina A por Kg. Embalagem com 500 g. Contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) não devem estar com cheiro de mofo não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos,) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá esta de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00144	MACARRÃO TIPO CONCHINHA - Marca.: RICOSA Sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido, fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma podendo conter ovo ou não. Embalagem com 500g. Contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) não devem estar com cheiro de mofo não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos,) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá esta de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PACOTE	1,790.00	5,300	9.487,00
00148	MAIONESE 1KG - Marca.: RUAH MAIONESE, embalagem contendo 01 kg, tipo tradicional composto a base de ovos, pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas,de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	UNIDADE	1,125.00	7,890	8.876,25
00152	MARGARINA COM SAL - Marca.: PRIMOR Obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com 70% de lipídios, fonte de gorduras mono e poli-insaturadas. A embalagem deverá conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente (Ministério da Agricultura). Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	5,397.00	7,500	40.477,50
00154	MASSA PARA LASANHA - Marca.: BRANDINI Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g.	PACOTE	1,010.00	7,400	7.474,00
00155	MASSA PARA MINGAU DE ARROZ - Marca.: MUCILON Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açúcar, sais mineais, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UNIDADE	560.00	16,290	9.122,40
00159	MILHARINA (FARDO) - Marca.: BONO MILHO Farinha De Milho Flocada (geneticamente Modificado A Partir Do Bacillus Thuringiensis, Streptomyces Viridochromogenes) Ferro E Ácido Fólico (vitamina B9). Não Contém Glúten, produto deve esta com sua características físicas intactas , NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo.acondicionado em embalagem com 500gr. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. FARDO COM 20 UNIDADES	FARDO	206.00	65,000	13.390,00
00160	MILHO BRANCO 500g - Marca.: MARATA MILHO BRANCO, grãos de milho branco, selecionados e inteiros, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem perfurações, carunchos, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. A embalagem deve conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O	PACOTE	3,039.00	9,500	28.870,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



	produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e hermeticamente fechado acondicionados em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
00162	MILHO VERDE 200G - Marca.: QUERO UNIDADE Acondicionada em embalagem de no 280g, confeccionada em caixa de material plástico e alumínio (tipo longa vida) ou lata original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. No caso de embalagem em lata não pode ser amassada, enferrujada nas emendas ou estufadas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. transporte e conservação adequada para o consumo de acordo com Resolução 12/78 da CNPNA.	2,667.00	3,500	9.334,50
00163	MORTADELA - Marca.: AMERICANO UNIDADE Mortadela sem gordura, peça c/ 3,1 kg variedade mortadela, tipo preparação cozido, composição sem toucinho em cubos, apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado. Produto com data de validade impressa individualmente na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNPNA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	188.00	8,000	1.504,00
00164	MUCILON DE ARROZ + AVEIA - Marca.: NESTLE LATA Farinha de arroz + aveia enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, fosfato de sódio dibasico, carbonato de cálcio, formato ferroso, com embalagem em lata de 400g.	1,195.00	16,000	19.120,00
00165	MUCILON DE MILHO 400G - Marca.: NESTLE UNIDADE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDAS COM FERRO E CACIDO FÓLICO, AÇUCAR, SAIS MINERAIS, FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FORMARATO FERROSO, COM EMBALAGEM EM LATA COM 400G.	1,195.00	15,950	19.060,25
00166	MUCILON MULTICEREAIS - Marca.: NESTLE LATA Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, fosfato de sódio dibasico, carbonato de cálcio, fomarato ferroso, com embalagem em lata de 400g.	1,165.00	16,000	18.640,00
00170	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - Marca.: PULLMAR PACOTE Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g.	1,670.00	12,000	20.040,00
00172	PÃO DE QUEIJO 90G (AMPLA CONC.) - Marca.: ALOPARA QUILO Pesando 90g aproximadamente, preparado com queijo, polvilho, leite, ovos e demais matéria prima de primeira qualidade, insentos de materia terrosa parasitos e em perfeito estado de conservação.	1,867.00	35,000	65.345,00
00173	PÃO DE QUEIJO 90G (ME/EPP) - Marca.: ALOPARA QUILO Pesando 90g aproximadamente, preparado com queijo, polvilho, leite, ovos e demais matéria prima de primeira qualidade, insentos de materia terrosa parasitos e em perfeito estado de conservação.	623.00	35,000	21.805,00
00178	PEITO DE FRANGO (AMPLA CONC.) - Marca.: AMERICANO QUILO Frango semi-processado, file de peito, sem pele e sem osso, congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12ºC, não temperado, produto não transgênico, . Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas	3,776.00	13,900	52.486,40
00179	PEITO DE FRANGO (ME/EPP) - Marca.: AMERICANO QUILO Frango semi-processado, file de peito, sem pele e sem osso, congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12ºC, não temperado, produto não transgênico, . Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas	1,259.00	13,900	17.500,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				
00180	PEIXE - PESCADA BRANCA - Marca.: FRUTO DO MAR QUILO	2,870.00	27,000	77.490,00
Sadio, congelado, integros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante condicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
00186	PIRULITO - Marca.: BIG BIG PACOTE	1,545.00	15,900	24.565,50
Pirulitos sortidos (pacote com 50 unidades) - composição: açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácido e cítrico e ácido málico, aromatizante, suco de frutas (maçã, uva, laranja, morango, cereja e melancia). com 10 g cada unidade.				
00187	POLPA DE FRUTA ABACAXI - Marca.: NUTRIN QUILO	2,180.00	14,980	32.656,40
POLPA DE FRUTA ABACAXI. Pasteurizada, selecionada, congelada, integral, Alimento sem conservante, não fermentado e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Possuir registro do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.				
00188	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Marca.: NUTRIN QUILO	3,215.00	15,000	48.225,00
Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa)... Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA				
00189	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Marca.: NUTRIN QUILO	3,215.00	17,880	57.484,20
Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa)... Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA				
00190	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Marca.: NUTRIN QUILO	3,190.00	17,880	57.037,20
Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa)... Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA				
00191	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ (AMPLA CONC.) - Mar QUILO	2,411.00	27,900	67.266,90
ca.: NUTRIN Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa)... Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA				
00192	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ (ME/EPP) - Marca.: QUILO	804.00	27,900	22.431,60
NUTRIN Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa)... Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA				
00193	POLVILHO AZEDO 1 KG - Marca.: LOPES PACOTE	1,745.00	11,000	19.195,00
Origem do amido de mandioca modificado por oxidação, tipo grupo fécula de primeira qualidade, não contém glúten, coloração branca, isento de misturas de outra espécie que não seja características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
00194	POLVILHO DOCE 1KG - Marca.: LOPES PACOTE	2,240.00	7,990	17.897,60
Origem do amido de mandioca, tipo grupo fécula de primeira qualidade, não contém glúten, coloração branca, isento de misturas de outra espécie que não seja características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



	(não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
00195	PRESUNTO - FATIADO - Marca.: DALIA Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	1,350.00	27,000	36.450,00
00199	REFRIGERANTE GARRAFA 2 LITROS - Marca.: SUKITA original, podendo ser sabor de guaraná, cola, laranja ou uva. Água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, embalagem pet, contendo 2 L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Fardo com 6 unidades, qualidade reconhecida nacionalmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	FARDO	2,086.00	31,000	64.666,00
00204	SALSICHA - Marca.: FRIATO Com cor, sabor e odor característicos do produto, de primeira qualidade, possuir consistência firme, livre de parasitas, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	690.00	10,000	6.900,00
00205	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE - Marca.: GOMES DA CO STA Sardinha em conserva elaborado com pescado inteiro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	UNIDADE	2,270.00	4,500	10.215,00
00206	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - Marca.: GOMES DA COS TA Sardinha em conserva elaborado com pescado inteiro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	UNIDADE	2,230.00	4,500	10.035,00
00212	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA 500ml - Marca.: PAL MEIRON SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA. Concentrado de fruta natural sabor acerola, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem deve conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.	GARRAFA	1,550.00	5,000	7.750,00
00217	TANGERINA - Marca.: OTHIL De primeira qualidade, tamanho médio, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de fermentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	2,099.00	13,000	27.287,00
00218	TEMPERO 300G - Marca.: QUERO À base de salsinha, cebolinha e sal com pimenta. Sem manchas escuras sem corpos estranhos. Acondicionado em embalagem de 300g, confeccionada em pote, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, data de vencimento. O pote não deve estar amassado nem estufado, não deve conter perfurações, principalmente nas costuras (se houver). não deve soltar ar com cheiro	UNIDADE	590.00	6,780	4.000,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00219	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1KG - Marca.: SANDELL A	UNIDADE	357.00	14,000 4.998,00
Composto por cebolinha e sal, sem pimenta. Sem manchas escuras, sem corpos estranhos. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Confeccionada em pote, contendo no copo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento com validade não inferior a 180 dias. O pote não devem estar amassados nem estufadas, não devem conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00222	VAGEM - Marca.: OTHIL	QUILO	910.00	28,000 25.480,00
In natura, do tipo regional, de 1ª qualidade, de tamanho e coloração uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00223	VINAGRE BRANCO - Marca.: CASTELO	UNIDADE	1,195.00	4,000 4.780,00
De vinho branco - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, tampa com duplo lacre de segurança, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				

VALOR TOTAL R\$ 4.440.159,90

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 17/01/2024.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 006/2024/CPC, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 006/2024/CPC, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Município de Novo Repartimento e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Município de Novo Repartimento e Beneficiárias da Ata.

Novo Repartimento – PA, 24 de Julho de 2024.

VALDIR LEMES Assinado de forma digital
por VALDIR LEMES
MACHADO:14 MACHADO:14241986234
241986234 Dados: 2024.07.24
17:08:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
ÓRGÃO GERENCIADOR

L LUSTOZA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por L
LUSTOZA DE OLIVEIRA
COMERCIO:2503434600131
0131 Dados: 2024.07.24 17:18:47 -03'00'

L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
CNPJ: 25.034.346/0001-31
LEUDIMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA
CPF: 759.876.272-49
Sócia Administradora
BENEFICIÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-002PMNR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024/CPC

No dia 24 de Julho de 2024, o Município de Novo Repartimento, tendo como interveniente a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO- PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.416/0001-31, neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na Av. dos Girassóis, Qd. 25 Nº 15, Bairro Morumbi, na cidade de Novo Repartimento-PA, CEP: 68.473-000, representada neste ato pelo Sr. VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 5868165, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 142.419.862-34, resolve registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **LACTICINIO NOSSO LEITE LTDA** inscrita no CNPJ 04.353.099/0001-66, com sede à Rod. PA 263, S/N KM-2, zona rural, cidade de Goianésia do Pará/PA, CEP. 68.639-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **THAIS TOLENTINO DINIZ PELISER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 6231327 PC/PA e do CPF nº 003.357.672-65, residente à Rod. PA 263, S/N, zona rural, cidade de Goianésia do Pará/PA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos sujeitando-se as partes, às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00031	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE (AMPLA CONC.) - Marca.: LITRO PRÓPRIA produto de origem animal, refrigerado, com polpa de fruta sabor morango homogeneizado e pasteurizado, embalagem plástica de 01 litro, hermeticamente vedado com data de fabricação e validade impressa na embalagem sendo transportado adequadamente em câmara fria e acondicionado em basqueta plástica de fácil higienização. produto com validade mínima de até 45 dias após processamento.e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA ."	LITRO	8,377.00	8,100	67.853,70
00032	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE (ME/EPP) - Marca.: PROP LITRO RIA produto de origem animal, refrigerado, com polpa de fruta sabor morango homogeneizado e pasteurizado, embalagem plástica de 01 litro, hermeticamente vedado com data de fabricação e validade impressa na embalagem sendo transportado adequadamente em câmara fria e acondicionado em basqueta plástica de fácil higienização. produto com validade mínima de até 45 dias após processamento.e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da	LITRO	2,793.00	8,100	22.623,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA ."

00151	MANTEIGA - Marca.: PROPRIA tipo extra de origem animal com embalagem de 500g	UNIDADE	1,000.00	24,990	24.990,00
				VALOR TOTAL R\$	115.467,00

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 17/01/2024.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 006/2024/CPC, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 006/2024/CPC, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Município de Novo Repartimento e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Município de Novo Repartimento e Beneficiárias da Ata.

Novo Repartimento – PA, 24 de Julho de 2024.

VALDIR LEMES
MACHADO:14
241986234
Assinado de forma digital
por VALDIR LEMES
MACHADO:14241986234
Dados: 2024.07.24
17:19:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
ÓRGÃO GERENCIADOR

LATICINIO NOSSO LEITE
EIRELI:04353099000166
Assinado de forma digital por
LATICINIO NOSSO LEITE
EIRELI:04353099000166
Dados: 2024.07.25 08:58:32 -03'00'

LACTICINIO NOSSO LEITE LTDA
CNPJ: 04.353.099/0001-66
THAIS TOLENTINO DINIZ PELISER
CPF: 003.357.672-65
Sócia Administradora
BENEFICIÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-002PMNR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024/CPC

No dia 24 de Julho de 2024, o Município de Novo Repartimento, tendo como interveniente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO- PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.416/0001-31, neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na Av. dos Girassóis, Qd. 25 Nº 15, Bairro Morumbi, na cidade de Novo Repartimento-PA, CEP: 68.473-000, representada neste ato pelo Sr. **VALDIR LEMES MACHADO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 5868165, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 142.419.862-34, resolve registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.736.793/0001-39, situada na com sede à Rua Filadélfia, nº 17, Quadra 02 – Parque Espigão, cidade de Novo Repartimento/PA - CEP. : 68.473-000, por intermédio de seu representante legal o Sra. **MARIA ROSARIA VILELA MARQUES DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 7394456 PC/PA e do CPF nº 222.702.642-15, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes, às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00046	BOLO CASEIRO (AMPLA CONC.) - Marca.: PROPRIA 50g cada pedaço, só serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e ?embatumadas? aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Os bolos devem pesar aproximadamente 1kg cada. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. Apresentação em embalagem etiquetadas com informações de data de fabricação e validade máxima até 03 dias após data de fabricação. Sabores: Abacaxi, Milho Verde, Flocos de Milho, Fubá, Laranja, Coco, Chocolate.	QUILO	2,902.00	34,800	100.989,60
00047	BOLO CASEIRO (ME/MEI/EPP) - Marca.: PROPRIA 50g cada pedaço, só serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e ?embatumadas? aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Os bolos devem pesar aproximadamente 1kg cada. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. Apresentação em embalagem etiquetadas com informações de data de fabricação e validade máxima até 03 dias após data de fabricação. Sabores: Abacaxi, Milho Verde, Flocos de Milho, Fubá, Laranja, Coco, Chocolate.	QUILO	968.00	34,800	33.686,40
00174	PÃO FRANCES 50G (AMPLA CONC.) - Marca.: PROPRIA FRESCO DO DIA, com 50g de peso, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e enriquecido com ferro e acido fólico. Podendo conter outros ingredientes, desde que declarado e aprovado pela ANVISA. Produto obtido pela cocção, casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de	QUILO	10,740.00	17,800	191.172,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

00175	CRO branca-creme de textura granulação fina não uniforme. Em condições técnicas e higienico-sanitárias adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. PÃO FRANCES 50G (ME/EPP) - Marca.: PROPRIA QUILO	3,580.00	17,800	63.724,00
00176	FRESCO DO DIA, com 50g de peso, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e enriquecido com ferro e ácido fólico. Podendo conter outros ingredientes, desde que declarado e aprovado pela ANVISA. Produto obtido pela cocção, casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de CRO branca-creme de textura granulação fina não uniforme. Em condições técnicas e higienico-sanitárias adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. PÃO MASSA FINA (AMPLA CONC.) - Marca.: PROPRIA QUILO	10,740.00	17,800	191.172,00
00177	FRESCO DO DIA, com 50g de peso, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e enriquecido com ferro e ácido fólico. Podendo conter outros ingredientes, desde que declarado e aprovado pela ANVISA. Produto obtido pela cocção, casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de CRO branca-creme de textura granulação fina não uniforme, isento de impurezas e corpos estranhos, com data de fabricação e validade descritos em rótulo ou etiqueta em cada embalagem. Em condições técnicas e higienico-sanitárias adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. PÃO MASSA FINA (ME/EPP) - Marca.: PROPRIA QUILO	3,580.00	17,800	63.724,00
00202	FRESCO DO DIA, com 50g de peso, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e enriquecido com ferro e ácido fólico. Podendo conter outros ingredientes, desde que declarado e aprovado pela ANVISA. Produto obtido pela cocção, casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de CRO branca-creme de textura granulação fina não uniforme, isento de impurezas e corpos estranhos, com data de fabricação e validade descritos em rótulo ou etiqueta em cada embalagem. Em condições técnicas e higienico-sanitárias adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. SALGADOS VARIADOS (AMPLA CONC.) - Marca.: PROPRIA CENTO	5,184.00	84,800	439.603,20
00203	Tipo festa: coxinha, pastel, kibe, bolinha de queijo, peso unitário 30g aproximadamente. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade. Inseto de matéria terrosa, parasitas, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, (mofo) e em perfeito estado de conservação, preparação no dia do fornecimento solicitado pela Secretaria. SALGADOS VARIADOS (ME/EPP) - Marca.: PROPRIA CENTO	1,728.00	84,800	146.534,40
		VALOR TOTAL R\$	1.230.605,60	

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.
- 2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.
- 2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.
- 2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

- 3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 17/01/2024.
- 5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 006/2024/CPC, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 006/2024/CPC, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Município de Novo Repartimento e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Município de Novo Repartimento e Beneficiárias da Ata.

Novo Repartimento – PA, 24 de Julho de 2024.

VALDIR LEMES Assinado de forma digital
por VALDIR LEMES
MACHADO:14 MACHADO:14241986234
241986234 Dados: 2024.07.24
17:33:47 -03'00'

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CNPJ: 34.626.416/0001-31

ÓRGÃO GERENCIADOR

M R VILELA MARQUES Assinado de forma digital por M R
DE OLIVEIRA VILELA MARQUES DE OLIVEIRA
LTDA:83736793000139 LTDA:83736793000139
Dados: 2024.07.24 11:12:48 -03'00'

M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 83.736.793/0001-39

MARIA ROSARIA VILELA MARQUES DE OLIVEIRA

CPF: 222.702.642-15

Sócia Administradora

BENEFICIÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-002PMNR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024/CPC

No dia 24 de Julho de 2024, o Município de Novo Repartimento, tendo como interveniente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO- PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.416/0001-31, neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na Av. dos Girassóis, Qd. 25 Nº 15, Bairro Morumbi, na cidade de Novo Repartimento-PA, CEP. 68.473-000, representada neste ato pelo Sr. **VALDIR LEMES MACHADO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 5868165, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 142.419.862-34, resolve registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.571.825/0001-27, com sede à Trav. WE 36, nº 851, conjunto cidade nova IV, cidade de Ananindeua/PA, CEP. 67.133-190, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO DIAS LADEIRA NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 677028962 SSP/MA e do CPF nº 670.367.323-34, residente à Avenida Governador José Malcher, nº 960, Apto. 1503, Edifício F. Guilhom, Nazaré, Belém-PA, CEP – 66.060-230, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos sujeitando-se as partes, às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00037	BISCOITO DE ÁGUA E SAL (AMPLA CONC.) - Marca.: HIL EIA Acondicionado em embalagem de 350g.confecionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e datada vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos Brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações(carunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	10,713.00	4,500	48.208,50
00042	BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) - Marca.: MARILAN farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	6,753.00	9,490	64.085,97
00044	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (AMPLA CONC.) - Marca.: TRIGOLINO Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar liquido invertido, sal,	PACOTE	7,053.00	7,400	52.192,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



colo ralado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato, acondicionado em embalagem 600g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00132	LEITE EM PO 400GR (AMPLA CONC.) - Marca.: CCGL	UNIDADE	4,803.00	12,900 61.958,70
Leite em pó integral, fibra, permeado de soro de leite natural com minerais (cálcio, ferro, zinco, vitamina C, vitamina E, vitamina A e vitamina D) e emulsificante lecitina de soja, sem glúten sem adição de açúcar, apenas açúcares naturalmente presentes no leite, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionado em plástico ou lata, original de fábrica. Contendo na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas emendas, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
			VALOR TOTAL R\$	226.445,70

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 17/01/2024.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 006/2024/CPC, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 006/2024/CPC, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Município de Novo Repartimento e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Município de Novo Repartimento e Beneficiárias da Ata.

Novo Repartimento – PA, 24 de Julho de 2024.

VALDIR LEMES
MACHADO:14
241986234

Assinado de forma
digital por VALDIR
LEMES
MACHADO:14241986234
Dados: 2024.07.24
17:41:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
ÓRGÃO GERENCIADOR

PDL NETO COMERCIO
ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:30571825000127

Assinado de forma digital por PDL NETO COMERCIO
ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
LTDA:30571825000127
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=42932354000114,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=PDL NETO
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
LTDA:30571825000127
Dados: 2024.07.24 18:02:29 -03'00'

PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.571.825/0001-27
PEDRO DIAS LADEIRA NETO
CPF: 670.367.323-34
Administrador
BENEFICIÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-002PMNR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024/CPC

No dia 24 de Julho de 2024, o Município de Novo Repartimento, tendo como interveniente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO- PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.416/0001-31, neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na Av. dos Girassóis, Qd. 25 Nº 15, Bairro Morumbi, na cidade de Novo Repartimento-PA, CEP. 68.473-000, representada neste ato pelo Sr. **VALDIR LEMES MACHADO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 5868165, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 142.419.862-34, resolve registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **N W ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.412.933/0001-05, com sede à Rua 37, S/N, Quadra 241, Lote 005, Sala A, Nova Carajás, cidade de Parauapebas, CEP. 68.515-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **NAIARA CORREIA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5973999, expedida pelo SSP/GO e do CPF nº 700.973.161-64, residente à Rua RB 15 A – S/N, Quadra 15, Lote 30, Residencial Recanto do Bosque, cidade de Goiânia/GO – CEP 74.474.333, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos sujeitando-se as partes, às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	AMENDOIM - Marca.: PACHÁ Amendoim Torrado, acondicionada em pacotes de polietileno Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	QUILO	3,380.00	14,900	50.362,00
00024	AZEITE DE OLIVA - Marca.: ANDORINHA Puro, sem colesterol, extra virgem, refinado. Embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	UNIDADE	530.00	63,990	33.914,70
00027	BANANA - Marca.: IN NATURA da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	2,959.00	7,940	23.494,46
00029	BATATA DOCE - Marca.: IN NATURA In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	QUILO	2,417.00	4,990	12.060,83



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

00030	BATATA INGLESA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	5,430.00	5,990	32.525,70
In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00040	BISCOITO INTEGRAL - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	4,450.00	7,470	33.241,50
Acondicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e datada vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações(carunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00041	BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	7,498.00	5,990	44.913,02
Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocalcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00043	BOLACHA AMANTEIGADA (ME/EPP) - Marca.: FORTALEZA	PACOTE	2,252.00	12,470	28.082,44
farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500iii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00079	CEBOLA TIPO BRANCA - Marca.: IN NATURA	QUILO	3,080.00	5,990	18.449,20
Cebola branca, In natura, de primeira qualidade, fresca, com as extremidades, firmes, cor brilhante, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. No ponto de maturação adequado para o Consumo e transporte. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.					
00081	CEBOLINHA COM COENTRO - Marca.: IN NATURA	MOLHOS	4,105.00	6,370	26.148,85
Folhas de tamanho médio, talo verde, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
00082	CENOURA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	3,510.00	7,480	26.254,80
In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
00091	CHUCHU IN NATURA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,885.00	7,150	13.477,75
In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

00101	ERVILHA 280 G EM CONSERVA - Marca.: BONARE	UNIDADE	2,195.00	4,350	9.548,25
Acondicionada em embalagem de no 280g, confeccionada em caixa de material plástico e alumínio (tipo longa vida) ou lata original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. No caso de embalagem em lata não pode ser amassada, enferrujada nas emendas ou estufadas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Transporte e conservação adequada para o consumo de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.					
00103	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS - Marca.: BONARE	UNIDADE	1,825.00	4,250	7.756,25
EXTRATO DE TOMATE, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em sachês de 340g, de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Sem estufamentos, sem vazamento e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lista de ingredientes, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no órgão competente e SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (meses) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
00107	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Marca.: TRES COROA	QUILO	2,214.00	6,200	13.726,80
S Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico), coloração branca, de alta qualidade. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00108	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: TRES COROA	QUILO	2,114.00	6,200	13.106,80
S enriquecida com ferro e ácido fólico, contém glúten, contém derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Coloração branca, de alta qualidade. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00109	FARINHA LÁCTEA PRE-COZIDA - Marca.: NESTLE	UNIDADE	2,215.00	15,470	34.266,05
Enriquecida com vitaminas, depaquetado instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. "					
00114	FERMENTO BIOLÓGICO - Marca.: DONA BENTA	PACOTE	1,510.00	2,250	3.397,50
Embalagem de 10 gramas, seco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde					
00128	LARANJA - Marca.: IN NATURA	QUILO	2,934.00	5,990	17.574,66
In natura, de primeira qualidade, frescos e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
00129	LEITE CONDENSADO. - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	1,765.00	5,150	9.089,75
Leite condensado, de 1ª qualidade, constituído de leite					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.				
00134	LEITE EM PÓ DESNATADO 400g - Marca.: CCGL UNIDADE	2,070.00	14,980	31.008,60
embalagem em lata contendo 400g, ingredientes. Leite semidesnatado com minerais ferro e zinco (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas C, A, D e E (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol) e emulsificante lecitina de soja, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionado em plástico ou lata, original de fábrica. Contendo na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas emendas, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Ninho ou Similar.				
00139	LIMÃO IN NATURA - Marca.: IN NATURA QUILO	1,475.00	3,980	5.870,50
In natura, de primeira qualidade, frescos e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00142	MAÇA VERMELHA IN NATURA - Marca.: IN NATURA QUILO	3,424.00	10,850	37.150,40
De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00147	MACAXEIRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA QUILO	2,605.00	5,050	13.155,25
natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
00149	MAMÃO - Marca.: IN NATURA QUILO	2,149.00	7,250	15.580,25
De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00150	MANGA - Marca.: IN NATURA QUILO	1,135.00	7,980	9.057,30
Especificação: manga in natura arredondado, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
00153	MARGARINA VEGETAL 1KG - Marca.: PRIMOR UNIDADE	1,305.00	14,980	19.548,90
MARGARINA VEGETAL C SAL POTE 1 KG - Acondicionado em embalagem de plástico, com no mínimo 60% de lipídios, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Não devem estar amassadas, não devem conter perfurações, o óleo deve ser de origem vegetal, transparente com cheiro e gosto próprios não devem conter ranço e nem substâncias estranhas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.				
00156	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA QUILO	200.00	3,100	620,00
In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

	uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde			
00157	MELANCIA IN NATURA - Marca.: IN NATURA QUILO In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	2,450.00	3,050	7.472,50
00158	MELÃO - Marca.: IN NATURA QUILO In natura, amarelo, Tipo :6, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2,336.00	8,890	20.767,04
00161	MILHO PARA PIPOCA - Marca.: MARATA PACOTE Grãos de milho, selecionados e inteiros, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, sem perfurações, carunchos, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. A embalagem deve conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, modo de preparo, SAC - Serviços de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	2,055.00	5,950	12.227,25
00169	OVO - Marca.: IANA BANDEJA Tipo extra, classe A, branco, cartela contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa não devem conter rachaduras quando colocadas na água devem afundar. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1,694.00	19,500	33.033,00
00181	PÊRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA QUILO De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1,180.00	14,050	16.579,00
00183	PIMENTÃO IN NATURA - Marca.: IN NATURA QUILO In natura, verde, de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1,520.00	13,990	21.264,80
00197	QUEIJO MUSSARELA FATIADO (AMPLA CONC.) - Marca.: M QUILO OCCA Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação data de fabricação, de validade e peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	1,162.00	38,870	45.166,94
00198	QUEIJO MUSSARELA FATIADO (ME/EPP) - Marca.: MOCCA QUILO Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação data de fabricação, de validade e peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados	388.00	38,870	15.081,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



	refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.			
00200	REPOLHO - Marca.: IN NATURA QUILO Repolho verde, In natura, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, cabeças fechadas, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	4,015.00	4,350	17.465,25
00201	SAL IODADO REFINADO - Marca.: BOM DE MESA QUILO Sal marinho refinado tipo I, iodado, acondicionado em embalagem confeccionada em plástico resistente e atóxico com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	1,166.00	1,890	2.203,74
00220	TOMATE IN NATURA. - Marca.: IN NATURA QUILO Tipo Santa Cruz, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,880.00	9,790	37.985,20
00221	UVA TIPO ITÁLIA - Marca.: IN NATURA QUILO De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1,600.00	26,490	42.384,00
VALOR TOTAL R\$				855.012,79

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 17/01/2024.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 006/2024/CPC, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 006/2024/CPC, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Município de Novo Repartimento e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Município de Novo Repartimento e Beneficiárias da Ata.

Novo Repartimento – PA, 24 de Julho de 2024.

VALDIR LEMES
MACHADO:1424
1986234

Assinado de forma digital
por VALDIR LEMES
MACHADO:14241986234
Dados: 2024.07.24 17:44:50
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
ÓRGÃO GERENCIADOR

N W ATACADISTA
LTDA:284129330001
05

Assinado de forma digital por N W
ATACADISTA
LTDA:28412933000105
Dados: 2024.07.24 17:54:30 -03'00'

N W ATACADISTA LTDA
CNPJ: 28.412.933/0001-05
NAIARA CORREIA DE ALMEIDA
CPF: 700.973.161-64
Sócia Administradora
BENEFICIÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-002PMNR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024/CPC

No dia 24 de Julho de 2024, o Município de Novo Repartimento, tendo como interveniente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO- PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.416/0001-31, neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na Av. dos Girassóis, Qd. 25 Nº 15, Bairro Morumbi, na cidade de Novo Repartimento-PA, CEP. 68.473-000, representada neste ato pelo Sr. **VALDIR LEMES MACHADO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 5868165, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 142.419.862-34, resolve registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.176.120/0001-02, sediada na Rua 69, S/N, Quadra 90, Lote 01, Beira Rio, Parauapebas-PA, CEP 68.515-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ZOENIO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4423305, expedida pelo PCDI/PA e do CPF nº 227.200.302-87, residente à Rua 130, Quadra 38, Lote 06, Beiro Rio II, cidade de Parauapebas, CEP – 68.515-000, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos sujeitando-se as partes, às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00036	BICARBONATO DE SÓDIO - Marca.: KITANO pacote com 10G. O bicarbonato de sódio ou hidrogeno carbonato de sódio ou carbonato ácido de sódio, é composto da fórmula NHCO , é um sólido cristalino de cor branca, solúvel em água, com um sabor ligeiramente alcalino.	PACOTE	1,455.00	5,150	7.493,25
00038	BISCOITO DE ÁGUA E SAL (ME/EPP) - Marca.: TRIGOLIN O Acondicionado em embalagem de 350g.confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações(carunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	3,572.00	5,000	17.860,00
00088	CHÁ VERDE - Marca.: LEÃO caixa com 10 shaches contendo 13g cada envelope.	UNIDADE	115.00	6,500	747,50
00089	CHARQUE BOVINO - Marca.: CHARQUITO Charque Dianteiro preparado com carne bovina de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais, estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos,	QUILO	750.00	40,000	30.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



	embalagem de 1 kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega e de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.			
00094	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Marca.: MAR PACOTE ISOL Preparado à base de sementes de urucum trituras ao pó fino, misturado com o pó de fubá e óleo. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 500 g deverá estar intacta. Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30 dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	695.00	4,300	2.988,50
00098	CREME DE LEITE - Marca.: MOCOCA UNIDADE Elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, com consistência cremosa e homogeneia não devem estar com cheiro forte não característico. Embalagem com 200g, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2,024.00	3,800	7.691,20
00099	CREMOGEMA - Marca.: MAIZENA UNIDADE Amido, Açúcar, Cacau em Pó, Vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e Ácido Fólico) e Minerais (Ferro e Zinco), Antiumectante Fosfato Tricálcico e Aromatizante. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem plá de 500 G, limpos e não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo nutricional, com data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde	625.00	6,990	4.368,75
00102	EXTRATO DE TOMATE 190G - Marca.: BONARE UNIDADE Concentrado, acondicionado em embalagem de 190g, podendo ser copo, lata ou sachê, contendo na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2,465.00	3,400	8.381,00
00106	FARINHA DE MANDIOCA. - Marca.: TRADICIONAL QUILO FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 1, Branca, seca. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem deverá estar intacta, em pacote de polietileno transparente sem rupturas, de até 1kg. Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30 dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2,260.00	7,400	16.724,00
00125	FUBA DE MILHO MIMOSO - Marca.: BONO MILHO QUILO produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	1,210.00	4,990	6.037,90
00145	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Marca.: RICOSA PACOTE Similar marca Paulista ou de melhor qualidade massa de ovos pasteurizados. Embalagem com 500 g. Contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) não devem estar com cheiro de mofo não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos,) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá estar de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	5,780.00	3,900	22.542,00
00146	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM 500G - Marca.: RICOSA PACOTE Sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido, fólico,	4,110.00	5,000	20.550,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



corantes naturais urucum e cúrcuma podendo conter ovo ou não. Embalagem com 500g. Contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) não devem estar com cheiro de mofo não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos,) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá esta de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
00167	OLEO DE SOJA 900ML - Marca.: SOYA UNIDADE	7,018.00	6,990	49.055,82
Óleo de soja, comestível, de origem vegetal, refinado, transparente com cheiro e gosto próprios, isenta de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionado em embalagem de plástico de 900 ml, não deve estar amassada, não deve conter perfurações. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.				
00171	PÃO DE HAMBURGUER. - Marca.: IN NATURA PACOTE	3,930.00	18,000	70.740,00
Pão de hamburger, pacote com 200 g contendo 4 unidades de 50 g cada, composto por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, fermento fresco, gordura vegetal, glúten de trigo, farinha de centeio e sal refinado. Conservante: propionato de cálcio oxidantes: ácido ascórbico e azodicarbonamida espessante: carboximetilcelulose sódica emulsificantes: ésteres de mono e diglicerídeos de ácido graxos com ácido diacetil tartárico e estearoil-2-lactil-lactato de sódio. O produto deve conter prazo de validade de até 180 dias, congelado.				
00184	PIPOCA DOCE - Marca.: PANTERA PACOTE	3,000.00	22,000	66.000,00
PIPOCA DOCE- (milho e açúcar): pacotes contendo 20 unidades de 15 gramas, 0% de gordura trans, super torradas, sem conservantes. Data de fabricação, lote, data de validade e informações nutricionais impresso na embalagem. Conservação adequada de acordo com Resolução12/78 da CNNPA				
00185	PIPOCA SALGADA - Marca.: PANTERA UNIDADE	3,000.00	1,390	4.170,00
pipoca de milho industrializada embalagem plastica de 15g,apresentação em fardo plástico transparente.				
00196	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA 250 GRAMA - Marca.: KODILLAR PACOTE	1,210.00	16,000	19.360,00
Proteína de soja texturizada 250 gramas, validade superior a 180 dias.				
00209	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Marca.: DA FRUTA GARRAFA	2,075.00	4,000	8.300,00
SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA. Concentrado de fruta natural sabor goiaba, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem dever conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.				
00210	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ 500ml - Marca.: DA FRUTA GARRAFA	1,550.00	11,000	17.050,00
SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ. Concentrado de fruta natural sabor maracujá, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem dever conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.				
00211	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI - Marca.: DA FRUTA GARRAFA	1,540.00	4,300	6.622,00
Concentrado de fruta natural sabor abacaxi, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem dever conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.				
00213	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJÚ - Marca.: DA FRUTA GARRAFA	2,045.00	4,200	8.589,00
Concentrado de fruta natural sabor cajú com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem dever conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.				
00214	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - Marca.: DA FRUTA GARRAFA	2,040.00	7,000	14.280,00
Concentrado de fruta natural sabor uva, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem dever conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.				
VALOR TOTAL R\$				409.550,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 17/01/2024.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 006/2024/CPC, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 006/2024/CPC, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Município de Novo Repartimento e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Município de Novo Repartimento e Beneficiárias da Ata.

Novo Repartimento – PA, 24 de Julho de 2024.

VALDIR LEMES
MACHADO:1424
1986234

Assinado de forma digital por
VALDIR LEMES
MACHADO:14241986234
Dados: 2024.07.24 17:52:36
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CNPJ: 34.626.416/0001-31

ÓRGÃO GERENCIADOR

ZIL PARA LIMPEZA
E DESCARTAVEIS
LTDA:2417612000
0102

Assinado de forma digital
por ZIL PARA LIMPEZA E
DESCARTAVEIS
LTDA:24176120000102
Dados: 2024.07.25
10:09:39 -03'00'

ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ: 24.176.120/0001-02

ZOENIO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA

CPF: 227.200.302-87

Sócio Administrador

BENEFICIÁRIA